CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 13
2015

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTO EM SEPARADO AO PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 199/2014

AUTOR DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTOR DO PARECER - VEREADOR LUIZ CARLOS SUICA

AUTOR DO VOTO EM SEPARADO: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Desafeta e autoriza o Poder Executivo a alienar o bem imóvel que especifica".

VOTO EM SEPARADO

Mesmo não encontrado na justificativa do Projeto uma atuação social firme em prol da comunidade de nossa capital em geral, salvo aos seus associados e dependentes,

Considerando que o SINDICATO já é proprietário de 446.800 m² de área onde por essa doação acrescenta mais de 14.505 m² a sua propriedade, área que entendemos suficiente para a realização de um excelente trabalho social em prol da população de Salvador, além da construção da pretendida sede,

Considerando por último que o ilustre Relator sob o aspecto legal e constitucional esgotou todos os possíveis pontos impeditórios da aprovação do PLE em análise.

Acompanho o voto do eminente Relator, PELA APROVAÇÃO do PLE 199/2014.

Sala das Comissões, em 18 de Março de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA
Autor do Voto em Separado